



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3283

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022 - Assistentes De Alfabetização Para Atuarem Como Voluntários No Programa Tempo De Aprender.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO
VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado com portaria nº.06/2022 do dia 21 de março de 2022, composta pelos seguintes membros: Alessandra Couto da Silva – Superintendente Municipal de Gestão Administrativa e Educacional; Flávio Rosa Martins da Costa Vina – Superintendente Municipal de Supervisão Pedagógica; AuzileneGleyde Tiago da Silva – Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Jucélia Vieira Santos Bulcão – Coordenadora do Programa Tempo de Aprender; Helen Cavalcante Ribeiro dos Santos – Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do Programa Tempo de Aprender. No uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado de classificação dos candidatos para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, CONVOCA os candidatos classificados, cujo nome está relacionado no ANEXO I deste termo, a comparecerem, em 11 de Abril de 2022, conforme a tabela abaixo, na Secretaria Municipal da Educação, Avenida Duque de Caxias, s/nº - Centro Ituberá/Ba. Na Superintendência Municipal de Gestão Administrativa e Educacional, as 08:00 horas, com vistas a seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº9.608, de 18 de Fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado).

1º. Ficam convocados os Assistentes de Alfabetização Voluntários classificados no processo de seleção simplificado do Programa Tempo de Aprender de 2022 da posição de 1º ao 13º, respeitada sua ordem de classificação.

2º. As turmas serão distribuídas, observado seu horário informado pelas unidades escolares participantes do programa, que não poderá ser alterado em razão de necessidades pessoais dos assistentes de alfabetização;

3º. Esgotadas as turmas, na seção de distribuição, ora convocada, ficam dispensados os assistentes de alfabetização remanescentes presentes, sujeitos à nova convocação observada a necessidade, em que iniciará na posição subsequente àquela a qual foi distribuída a última turma.

4º. Serão distribuídas as turmas a cada assistente de alfabetização observado horário das mesmas e a disponibilidade dos voluntários, no limite máximo de oito turmas por assistente de alfabetização voluntário;

5º. Esgotados os assistentes de alfabetização voluntários serão distribuídas as turmas remanescentes a assistentes de alfabetização classificados no processo de seleção do ano de 2022, respeitada sua ordem de classificação.

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



6º. O assistente de alfabetização poderá declinar de escolha de turma, não gozando do direito de requerê-la em outro tempo, exceto se, por disponibilidade e se devidamente convocado.

7º. O assistente de alfabetização não poderá desistir de turma já distribuída e assumida anteriormente, para escolher nova turma em convocações futuras.

8º. A atuação do assistente de alfabetização deverá se dar em conformidade com as normatizações do Programa Tempo de Aprender, e de acordo com avaliação da equipe escolar e do professor alfabetizador, podendo implicar em sua dispensa a inadequação do mesmo;

9º. A desistência de assistente de alfabetização voluntário ou sua dispensa pela escola e pelo professor alfabetizador por inadequação implicará na necessidade de convocação de assistentes classificados.

10º. O assistente de alfabetização desistente, ou seja, aquele que após iniciar as atividades com a turma a ele distribuída solicitou seu desligamento, não poderá participar de novos processos de distribuição de turmas.

11º. Para fins de ressarcimento de despesas de transporte e alimentação não serão contados os feriados e finais de semana, apenas os dias efetivamente agendados com as turmas assistidas.

12º. Casos omissos serão tratados pela Diretora de Educação e pela coordenação do Programa Tempo de Aprender.

O não atendimento a esta convocação implicará na imediata reclassificação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITUBERÁ, Estado da Bahia,
Em 08 de Abril de 2022.

ELISÂNGELA DE ASSIS NASCIMENTO
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 123/2022

ANEXO I

TEMPO DE APRENDER 2022 LISTA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br
📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



CONVOCADOS

DATA: 11/04- Segunda-Feira – Horário: 08:00 h.

Nome	Data de Nascimento	Ordem de Classificação
Eduarda Santos Silveira	26/01/2001	1º - Selecionada
Bruna Ferreira dos Santos	04/06/1996	2º - Selecionada
Josinete Costa dos Santos	14/03/1995	3º - Selecionada
Alane Fernandes Santos	01/09/2000	4º - Selecionada
EdmairaQuelez Alves	05/03/1987	5º - Classificada
Brasilina Assis dos Santos Ramos	07/05/1978	6º - Classificada
Mariana Santos dos Santos	22/07/1986	7º - Classificada
Patrícia da Paixão Santos	10/06/1981	8º - Classificada
Edilene Assunção Pereira	07/06/1986	9º - Classificada
Thais dos Santos Santana	06/03/1999	10º - Classificada
Tatiane de Souza	20/01/1987	11º - Classificada
Deisiane Pereira da Silva Palma	01/05/1987	12º - Classificada
Rosa Cristina Aleluia Silva	04/01/1970	13º - Classificada

(73) 3256-8100

✉ administracao@ituberba.ba.gov.br / secadm@ituberba.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia